



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Ementa:

Altera Art. 39 do Projeto de Lei Nº 020/2025, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O Art. 39 do Projeto de Lei Nº 020/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento, visando à perfeita adequação dos programas nela contidos. Estes créditos poderão ser efetuados através de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, entre categorias de programação, ou entre órgãos, dentro da estrutura orçamentária Municipal.

Art. 2º - A presente Proposta de Emenda Modificativa aprovada em Plenário deverá ser incorporada imediatamente no Projeto com suas devidas modificações.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização